

LEI Nº 358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2003, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.2050.3.3.90.30.00.....R\$ 400,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.1.90.11.00.....R\$ 90,00

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.30.00.....R\$ 300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 790,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Corpo Legislativo:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.....R\$ 266,00

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.....R\$ 186,00

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.39.00.....R\$ 20,00

Gabinete e Secretaria:

01.01.02.01.031.0001.1015.4.4.90.52.00.....R\$ 37,00

01.01.02.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.....R\$ 58,00

Contabilidade:

01.01.03.01.031.0001.2056.3.3.90.39.00.....R\$ 100,00

Serviços Gerais:

01.01.04.01.031.0001.2057.3.3.90.39.00.....R\$ 123,00

TOTAL GERAL.....R\$ 790,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 5 de novembro de 2003.

ROQUE DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-